



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

✓

LEI Nº 3.139 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 1.882, DE 18 DE MARÇO DE 2010, QUE REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS (COMAD) E ESTABELECE SEU FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 3º da Lei nº 1.882, de 18 de março de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....Art. 3º- A composição do Conselho Municipal Antidrogas (COMAD) far-se-á mediante a representação de membros das Secretarias Municipais e representantes da Sociedade Civil, totalizando oito (8) Conselheiros, dispostos da seguinte forma:

- 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde.**
- 1 representante da Secretaria Municipal de Educação.**
- 1 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
- 1 representante da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte.**
- 1 representante da Diocese.**
- 1 representante da Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Cajazeiras (APLEC/CPU).**
- 2 representantes que atuem na área de Segurança Pública.**

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em 28 de Março de 2025.


MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional